

---

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 10 / 2025**

*Dispensa de licitação nos termos do art. n.º 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.*

**Objeto: Aquisição de disco diamantado segmentado 350mm x 25,4mm.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – SAAE, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, torna público que pretende realizar a contratação dos objetos supracitados, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento Menor Preço por item.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Executivo Municipal nº 220/2023 e Portaria nº 22/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos.

Abre-se prazo às empresas do ramo pertinente ao objeto demandado para a apresentação de propostas adicionais à autarquia.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@saaelp.sp.gov.br](mailto:compras@saaelp.sp.gov.br) ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail supracitado.

De maneira concomitante está sendo realizada pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa, considerando as apresentadas na referida pesquisa e nas enviadas por e-mail ou entregues diretamente no órgão.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Lençóis Paulista, caso se conclua pela contratação, será contatada para firmar o competente instrumento de formalização (Termo de Contrato ou outro equivalente que venha a substituí-lo).

Este Aviso e demais anexos podem ser visualizados no site oficial da autarquia na aba “Licitações”.

**VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.860,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

A partir do dia **02/06/2025 às 17:00 horas;**

Até o dia **06/06/2025, às 7:30 horas.**

(Horário de Brasília – DF)

**ENDEREÇO DO SITE OFICIAL:** <https://www.saaelp.sp.gov.br/licitacao>

**PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO E-MAIL:** [compras@saaelp.sp.gov.br](mailto:compras@saaelp.sp.gov.br)

### **1. DO OBJETO E ANEXOS:**

1.1. O presente Aviso de Contratação Direta tem por objeto a aquisição de disco diamantado segmentado 350mm x 25,4mm para a reposição de estoque.

Constituem partes integrantes do presente Aviso os seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Modelo de Proposta;**

**Anexo III – Modelos de Declarações.**

### **2. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas que tenham atividade econômica compatível com o objeto.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

3.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas no e-mail [compras@saaelp.sp.gov.br](mailto:compras@saaelp.sp.gov.br) ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes nos itens abaixo.

3.2. As **propostas de preços** deverão conter:

- a) **O valor unitário e total**, já inclusas todas as despesas, impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre os materiais;
- b) **Os dados e assinatura** do representante da empresa.

3.2.1. Não serão aceitas propostas preenchidas manualmente.

3.2.2. As propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

3.2.3. As propostas não poderão exigir valores mínimos para faturamento.

3.2.4. As propostas não deverão conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.3. Não serão aceitas propostas de proponentes que já a apresentaram quando da realização de pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, na abertura do processo, uma vez que não haverá a etapa de disputa de lances.

3.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, inclusive a forma de pagamento estipulada pelo mesmo.

3.5. Serão desconsideradas as propostas que não atenderem às exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como aquelas que deixarem de apresentar o preço global para o fornecimento do item.

### **4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

4.1. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

4.2. Não haverá etapa de disputa de lances.

4.3. Apurado o vencedor, o SAAE decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.4. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.5. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

## **5. DA HABILITAÇÃO:**

### **5.1. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual), no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;
- b) Cartão de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- c) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Comprovante de regularidade de situação junto ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- g) Declaração expressa de que o licitante não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e/ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não tem vigente contra si declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- h) Declaração expressa de que o equipamento a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas e, caso os mesmos não se encontrem em condições de uso, serão substituídos sem ônus ao contratante.

5.2. Para habilitação dos proponentes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

5.3. As certidões emitidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua autenticidade através de consulta aos respectivos sites.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Aviso. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

## **6. DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. Após análise das propostas e da habilitação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Termo de Contrato ou outro equivalente que venha substituí-lo.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO:**

7.1. O fornecimento será executado conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

7.2. A contratada deverá cumprir o cronograma de execução do fornecimento de acordo com as determinações do setor técnico responsável do S.A.A.E. de Lençóis Paulista.

7.3. Para a execução do objeto, deverão ser observadas as disposições contidas no Termo de Referência e demais anexos, bem como as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.

7.4. Serão de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais consumíveis e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução do objeto.

7.5. A empresa que vier a ser contratada não poderá subempreitar os serviços, sob pena de extinção da contratação, além da aplicação das penalidades previstas neste Aviso.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

8.1. Constatadas irregularidades na execução do objeto, o SAAE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou extinguindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após a entrega dos itens e do recebimento definitivo da nota fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.

9.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a aprovação da gestão/fiscalização do setor técnico da autarquia, devendo constar nela o número da AF – Autorização de Fornecimento, e estar acompanhada de boleto bancário ou conter indicação de número de conta bancária, com número de agência e banco em nome da empresa contratada e outras informações solicitadas.

9.2. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, quando aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor.

9.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de fornecimentos não efetuados.

9.4. A nota fiscal estará sujeita a devolução, caso esteja incompleta ou apresente qualquer tipo de incorreção.

9.4.1. A nota fiscal não aprovada pelo SAAE será devolvida à empresa para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10.2. O contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. O presente Aviso e seus anexos, bem como a proposta do vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

11.2. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

11.5. As normas que disciplinam esta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Aviso será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 02 de junho de 2025.

**Rodrigo Luciano Moreira**

Agente de Contratação

- Setor de Licitações e Compras -

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**SETOR REQUISITANTE: Almoxarifado**

**1. OBJETO**

O objeto é a aquisição de Disco Diamantado Segmentado 350mm x 25,4mm, para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – São Paulo (SAAE), conforme definições e especificações técnicas informadas.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de Disco Diamantado Segmentado 350mm x 25,4mm para esta autarquia municipal se faz necessária para utilização no corte da camada asfáltica para abertura de vala, para construção de redes de água e esgotos, reparos nas ligações de água e esgotos e novos ramais de água e esgoto, que compõem o sistema de abastecimento de água e coleta de esgotos, sob a responsabilidade do SAAE. Trata-se de material de consumo controlado pelo almoxarifado e de uso contínuo por servidores da área operacional a fim de manter o bom funcionamento do fornecimento de água e coleta de esgotos.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução escolhida e a ser adotada pelo SAAE é a aquisição de Disco Diamantado Segmentado 350mm x 25,4mm, para o uso no corte da camada asfáltica para abertura de vala, na construção de redes de água e esgotos, reparos nas ligações de água e esgotos e novos ramais de água e esgoto, que compõem o sistema de abastecimento de água e coleta de esgotos.

O critério de seleção a ser adotado é o de Menor Preço do objeto.

***200 Discos Diamantado Refrigerado Água para Concreto/Asfalto 350mm***

- *Indicado para corte em asfalto e concreto.*
- *Utilizado em máquinas cortadoras de piso.*
- *Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 350mm.*
- *Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 25,4mm.*
- *Tipo de corte do disco diamantado: Refrigerado.*
- *Perfil do corte: segmentado.*
- *Número de segmentos: mínimo de 24*
- *Altura do segmento diamantado: mínimo de 15mm.*

*R A*

- 
- *Rotação máxima: não inferior a 4.400rpm.*

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre o produto.

Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades da entidade. Para a aquisição dos itens é necessário que os produtos atendam os critérios das Normas Brasileiras de Normas Técnicas e atendam aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pelos fabricantes.

#### **5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, a contar da expedição e confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento), emitida pelo Departamento de Compras, em remessa total ou parcial, de acordo com a necessidade da Autarquia.

Caso não seja possível a entrega na data programada, a empresa comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvas situações de caso fortuito e força maior.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado II, no endereço: Avenida Jácomo Augusto Paccola, nº 1.910, Jardim Santa Terezinha I, Lençóis Paulista – São Paulo.

Horário de recebimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 10:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas.

O recebimento dos materiais fornecidos ocorrerá da seguinte forma:

- a) recebimento provisório, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;
- b) recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto os termos contratados.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Do prazo de garantia**



Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os materiais, a contar do recebimento definitivo deste. Respectiva garantia será de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

Durante o prazo de garantia exclusiva do fornecedor, em caso de defeitos/vícios, o material deverá ser substituído em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do e-mail de comunicação da Contratante à Contratada, sob pena de aplicação de sanção correspondente a inexecução parcial do contrato (multa por dia de atraso).

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

O modelo de gestão será feito através de nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, enviada para o fornecedor e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O instrumento equivalente deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo gestor e fiscal;

**GESTOR:** Cristiano Ticiano D'avila

**FISCAL:** José Aparecido de Souza

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de boleto bancário, ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto do contrato.

Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais elencados no art. 68 da Lei 14.133/2021, com os poderes conferidos à Autarquia pelo disposto no art. 104, inciso III e § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA será advertida (alertada) sobre a existência de irregularidades devendo corrigi-las, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes que se produza espécie de dano maior, o que poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado a partir da realização de processo de contratação direta, na modalidade Dispensa, com base nas normas gerais da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O critério selecionado será o menor preço ofertado para o objeto, desde que atenda integralmente

---

às exigências deste Termo de Referência

### **9. ESTIMATIVA DO PREÇO**

O custo estimado da contratação será demonstrado em documento anexo, acompanhadas dos preços unitários referenciais.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, explicitados no Edital.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os itens fornecidos deverão atender a todas as especificações do Edital e seus anexos, bem como as normas vigentes.

O Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Lençóis Paulista 30 de Maio de 2025.



Cristiano Ticiano Davila  
Atendente



**DISPENSA Nº 10 / 2025****ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

|                                    |                |                            |            |
|------------------------------------|----------------|----------------------------|------------|
| <b>Razão Social da Proponente:</b> |                |                            |            |
| <b>CNPJ:</b>                       |                | <b>Inscrição Estadual:</b> |            |
| <b>Endereço:</b>                   |                |                            |            |
| <b>CEP:</b>                        | <b>Bairro:</b> | <b>Cidade:</b>             | <b>UF:</b> |
| <b>Telefone:</b>                   |                | <b>E-mail:</b>             |            |

| Item | Quantidade | Descrição                                  | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|--------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 200        | Disco diamantado segmentado 350mm X 25,4mm |                |             |

| DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA A SER CONTRATADA: |  |             |  |               |  |
|-----------------------------------------------------|--|-------------|--|---------------|--|
| <b>Nome:</b>                                        |  |             |  | <b>Cargo:</b> |  |
| <b>RG:</b>                                          |  | <b>CPF:</b> |  | <b>Email:</b> |  |

➔ Validade da proposta, prazo de entrega e condições de pagamento: de acordo com o Aviso de Contratação Direta.

➔ Declaramos, para os devidos fins, submetermo-nos incondicionalmente às prescrições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante  
Assinatura

**DISPENSA Nº 10 / 2025**

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, expressamente, que não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não tem vigente contra si **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação em licitações e contratações diretas, no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que seus proprietários ou sócios **não possuem** vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019 (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais), e Diretor e servidores ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista**.

**DECLARA**, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF \_\_\_\_\_

## GRAUS DE PARENTESCO

| Formas de Parentesco   |                    |             | Graus de Parentesco                                                     |                                                     |                                                                     |
|------------------------|--------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|                        |                    |             | 1º grau                                                                 | 2º grau                                             | 3º grau                                                             |
| Parentes Consanguíneos | em linha reta      | ascendentes | <i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)                             | <i>Avós</i>                                         | <i>Bisavós</i>                                                      |
|                        |                    | descendente | <i>Filhos</i>                                                           | <i>Netos</i>                                        | <i>Bisnetos</i>                                                     |
|                        | em linha colateral |             |                                                                         | <i>Irmãos</i>                                       | <i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)                           |
| Parentes por Afinidade | em linha reta      | ascendentes | <i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro) | <i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>               | <i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>                            |
|                        |                    | descendente | <i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)    | <i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro) | <i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)              |
|                        | em linha colateral |             |                                                                         | <i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)  | <i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges) |